SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece

Ceará , 15 de Outubro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO III | Nº 0537

ESTADO DO CEARÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ - APRECE

PRESIDENCIA
PORTARIA APRECE Nº 09/2012, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

Nomeia o Responsável pelo Controle de Combustível dos veículos próprios e locados da Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE e dá outras providências.

A Presidente da Associação dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE), no uso de suas atribuições estatutárias conferidas pelo artigo 27, IV e X e, considerando:
- seu objetivo para o cumprimento das regras e obrigações funcionais;
- a importância em manterem-se regras básicas de transparência nas relações da Entidade com todos os setores da sociedade civil,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Secretário Executivo da APRECE como Responsável pelo Controle de Combustível dos veículos próprios e locados desta Associação**.**
§ Único. Nomear como suplente para a responsabilização do Controle de Combustível o colaborador Gláuber Vasconcelos Bessa, no caso de ausência do responsável titular, especificado no caput do artigo 1º.

Art. 2° - O referido responsável terá como funções: o controle de abastecimento dos veículos, controle de viagens, manutenção e demais funções inerentes ao cargo

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO
Presidente da Aprece

Publicado por:
Mirella Torres Nocrato
Código Identificador:0978C609

PRESIDENCIA
PORTARIA APRECE Nº 08/2012, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

Nomeia o Responsável pelo Controle dos bens móveis e imóveis da Associação dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE e dá outras providências.

A Presidente da Associação dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE), no uso de suas atribuições estatutárias conferidas pelo artigo 27, IV e X e, considerando:
- seu objetivo para o cumprimento das regras e obrigações funcionais;
- a importância em manterem-se regras básicas de transparência nas relações da Entidade com todos os setores da sociedade civil,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a colaboradora Maria Cleide dos Santos Marinho como Responsável pelo Controle dos bens Móveis e Imóveis desta Associação**.**

Art. 2° - A referida funcionária, responsável pelo Controle Patrimonial dos Bens da APRECE, terá as seguintes funções: guarda, manutenção, tombamento, registros de todos os bens móveis e imóveis da Entidade e demais funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO
Presidente da Aprece

Publicado por:
Mirella Torres Nocrato
Código Identificador:1FFE0E4B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 2012 DO CONCURSO PUBLICO DE ACOPIARA/CEARA

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA- EDITAL 2012 DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CEARÁ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA – ESTADO DO CEARÁ, Sr. ANTONIO ALMEIDA NETO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de 2012, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO a nomeação dos servidores aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 001/2009, conforme Anexo Único do presente Edital. Os candidatos APROVADOS no referido concurso cujos nomes não estiverem no ANEXO ÚNICO deste Edital, devem aguardar os atos Administrativos ulteriores, conforme a conveniência da Administração. Acopiara-CE, 06 de julho de 2012.

ANEXO ÚNICO:
AUXILIAR DE SERVIÇOS
CICERO ALVES DE LIMA; FRANCILEIDE ALVES FERREIRA; MARIA ZILDA VIEIRA DA SILVA; TATIANA DA SILVA PEDROZA
JOÃO NETO DA SILVA; EDINA SOUZA NASCIMENTO

AGENTE DE ENDEMIAS
CICERO RENATO SOARES MACIEL; FRANCISCO DEMOSTENES DE MOURA

TECNCIO DE ENFERMAGEM
PATRICIA PEREIRA SILVA; MARIA VALNERIA FERREIRA DOS REIS
CARTHJANIA CABRAL DA SILVA; FRANCISCA FRANCIRENE FIRMINO GOMES; ARIANA ALVES DE OLIVEIRA

AUXILIAR DE FARMACIA
MIKAELLY PEREIRA BARBOSA; FRANCISCA LEITÃO DA SILVA
ANTONIO DANIEL CARNEIRO DA SILVA

AGENTE POSTAL
JARBAS GONÇSLVES DA SILVA

VIGILANTE
ANTONIO GOMES BEZERRA; IVAN ISIDORO DE ALMEIDA; ELVES DE SOUSA PIMENTEL; CICERO SALDANHA TEIXEIRA; KLEBER LUCAS MONTEIRO; JOSE ERLANDIO PEDRO DO NASCIMENTO

BIOQUIMICO
JANIO COSTA CAVALCANTE

AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO E RODOVIARIO
RAIMUNDO DINIZ FILHO; SERGIO GEORGE TAVARES DE ALMEIDA
KLEBSON DE ALMEIDA E SILVA; ALMEIDA ALVES COELHO
ELOY HOLANDA FERREIRA; MARIA FABIANA ALVES
FRANCISCO ANISIO VERAS NETO; RONNIERE MAZIO ALMINO ALVES
LEANDRO ALVES VIERA

AUX. DE GESTÃO- FARMACIA POPULAR
ANTONIO RULIM DE ALBUQUERQUE

Publicado por:
Irinete da Silva Barros
Código Identificador:A52B32D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 555/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSÉ TIADÓSIO BELO,** portador de C.I.RG nº. 95029214803, expedida por SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº. 873.994.743-20, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Governo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 21., inciso XVII da Lei nº. 461/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 11 de outubro de 2012.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:2E34E05E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 556/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **MARDONIO PEREIRA ABRAÃO,** portador de RG. C.I. nº.37.682.074-3, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 335.893.868-94, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Administração e Finanças,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 27., inciso XVII da Lei nº. 461/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 11 de outubro de 2012.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:A3547334

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 554/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, ao Senhor **GERISVAN FERREIRA LIMA,** ocupante Cargo de **MOTORISTA junto a Secretaria Municipal de Saúde, 02(duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza** neste Estado, nos dias 17 e 18 de outubro para transportar medicamentos da PPI.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 11 de outubro de 2012.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:AEF0D733

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 017 DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

Estabelece Feriado Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar Feriado Municipal no dia **15 de outubro de 2012**, em virtude do Dia da Padroeira Santa Teresa D'Avila.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira em, 10 de outubro de 2012.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:0C81FBE1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade CONVITE n° 2012.09.21.1. **Partes:** o Município de FARIAS BRITO, através da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e a empresa CONSTRUCASA - CONSTRUÇÕES, EVENT. E SERV. MÃO DE OBRAS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 02 (dois) sistemas de abastecimento de água, um no Sítio Canabrava, e o outro no Sítio Garajal, ambos no Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 58.975,71 (cinquenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos). **Prazo de Execução:** 30 dias. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2012. **Signatários:** José Vandevelder Freitas Francelino e Paulo Dias de Melo. FARIAS BRITO/CE, 09 de outubro de 2012.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva Calixto
Código Identificador:C2B633BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 103/2012

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte-Ce, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica dos Municípios e pela Lei nº 850/2006 etc.

CONSIDERANDO a **Sra. Kelly dos Santos Ferreira**, portadora do CPF 913.624.403.-10, ocupante do cargo em comissão, dentro da estrutura administrativa municipal, de **CHEFE DE DIVISÃO (ASISTÊNCIA TÉCNICA), simbologia CC-IV,** nomeada que fora pela Portaria de nº 084 datada de 02 de janeiro de 2009.

CONSIDERANDO que o cargo até então ocupado pela aludida servidora é exercido a título precário, por ser em comissão, portanto, de confiança do gestor público, podendo ser demissível ***ad nutum*** da Administração Pública Municipal, na forma do estabelecido no artigo 46, inciso I da Lei nº 850, de 05 de setembro de 2006, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

CONSIDERANDO que em casos como o tal não se torna imperioso o gestor público justificar os fundamentos de seu ato, entretanto, esclarece que não mais necessita dos serviços da servidora, por ter ela se manifestado, de certo tempo para cá, indócil e sem aptidão para o trabalho

CONSIDERANDO que o este ato não é alcançado pela proibição constante do art. 73, inciso V da Lei 9.504/97, tendo em vista a ressalva inserida na letra **"a"**do já mencionado dispositivo legal.

RESOLVE:

EXONERAR, com fundamento no art. 46, inciso I da Lei 850/2006, a **servidora KELLY DOS SANTOS FERREIRA**, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO (ASSISTÊNCIA TÉCNICA), símbolo CC-IV, que até então exercia, junto à Secretaria da Saúde deste Município .

Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para a adoção das medidas necessárias de exclusão do nome da servidora, ora exonerada, dos assentamentos até então existentes no aludido órgão.

Publique-se, registre-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CERÁ, AOS 11 DIAS DE OUTUBRO DE 2012.

EGBERTO MARTINS FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CBDB1DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 09.11.001.2012

Contratante:**Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal de Saúde;** Contratado(a):**TERWAL ENGENHARIA LTDA -** CNPJ:**23.537.707/0001-37**; Objeto:**serviços de Empresa especializada em Engenharia Civil, para execução das obras de serviços de Empresa especializada em Engenharia Civil, para execução das obras de construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, na localidade Campestre, interior do Município de Guaraciaba do Norte, conforme Projeto Básico;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Tomada de Preços Nº 07.25.01.2012**; Vigência:**90 (noventa) dias, de 11 de setembro de 2012 à 10 de dezembro de 2012**; Valor Global:**R$ 217.990,97 (Duzentos e Dezessete Mil Novecentos e Noventa Reais e Noventa e Sete Centavos);** Pagamento:**de acordo com os Laudos de Medição do Setor de Engenharia**;Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:**02.08.08.10.301.0100.1.016 - Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00/ Origem: 11.P-065 / 01.9-065/2012 - Term. Ajuste nº 090/2012**; Foro:**Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura:**11 de setembro de 2012;** Assina pelo Contratante: **Samara Maria de Sousa Soares -** CPF:**626.286.403-25;** Assina pelo Contratado: **José Aquino Rufino Vieira -** CPF.: **949.066.293-34.** Guaraciaba do Norte / CE, 11 de setembro de 2012 - Samara Maria de Sousa Soares - **Secretária Municipal de Saúde**

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2A6C7792

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 474/2012 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

ESTABELECE VALOR DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA PARA A LEGISLATURA 2013-2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ - no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 43, da Lei Orgânica do Município de Palhano

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vereadores do Município de Palhano perceberão a título de remuneração, na forma de subsídio único, para a legislatura subsequente, o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), obedecido o disposto nos artigos 29, inciso VI e 37, inciso XI da Constituição da República de 1988.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal perceberá a título de remuneração, na forma de subsídio único, o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), obedecido o disposto nos artigos 29, inciso VI, alínea "b" da Constituição da República de 1988.

Parágrafo Único- O vice-presidente que assumir a presidência em qualquer circunstância perceberá o subsídio mensal do titular, pelo igual período de substituição.

Art. 3º- Em decorrência da ausência injustificada do(a) vereador(a) às sessões ordinárias, até o dia 18 (dezoito) de cada mês, mediante documentos hábeis, como atestados médicos, implicará no desconto de 1/30 (um trinta avos), por sessão.

Art. 4º - Os valores estabelecidos nos arts. 1º e 2º da presente lei serão reajustados anualmente na mesma data e com o mesmo índice dos servidores públicos municipais.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão complementadas, se insuficientes.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFITURA MUNICIPAL DE PALHANO aos 03 dias do mês de setembro de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:C09CFF6E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 475/2012 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

ESTIPULA VALOR DO SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (2013-2016).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ - no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 43, da Lei Orgânica do Município de Palhano

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prefeito Municipal perceberá a título de remuneração, na forma de subsídio único, o valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), obedecido o disposto nos artigos 29, inciso V e 37, inciso XI da Constituição da República de 1988.

Art. 2º - O Vice-Prefeito Municipal perceberá a título de remuneração mensal, na forma de subsídio único, o valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), obedecido o disposto nos artigos 29, inciso V, 37 e inciso XI da Constituição da República de 1988.

Parágrafo único – Os valores estipulados no art. 2º serão reajustados anualmente em 1º de janeiro, de acordo com os índices do Governo Federal para o salário mínimo, de acordo com o Art. 39, § 6º CF/88.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão complementadas, se insuficientes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO aos 03 dias do mês de setembro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:84A13AF0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 476/2012 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

ALTERA O VALOR DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, (2013-2016).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ - no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 43, da Lei Orgânica do Município de Palhano

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei nº 350/2009 de 13 de janeiro de 2009, conforme abaixo especificado:

Art. 2º - Os Secretários Municipais perceberão a título de remuneração mensal, na forma de subsídio único, o valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), obedecido o disposto nos artigos 29, inciso V, 37 e inciso XI da Constituição da República de 1988.

Art. 3º - Os valores estipulados no art. 2º da presente Lei, serão reajustados anualmente em 1º de janeiro com base nos índices do Governo Federal para o salário mínimo, de acordo com o art. 39, § 6º da CF/88.

Parágrafo Único – Aos Secretários Municipais, quando pertencerem aos Quadros de Pessoal do Município de Palhano, ficam assegurados os direitos às vantagens de natureza pessoal legalmente adquirida e à percepção de parcelas indenizatórias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros vigorarão a partir do 1° de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO aos 03 dias do mês de setembro de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:8B660241

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 001.04.09/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora, FRANCISCA DE OLIVEIRA BARROS, ocupante o cargo PROFESSORA, símbolo MAG, lotada na Secretaria da Educação, referente ao período aquisitivo 05/02/1992 a 04/02/1997, para gozo no período de 04/09/2012 a 02/12/2012.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de Setembro de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:2DA401B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 001.05.09/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor FRANCISCO FERREIRA GOMES, ocupante do cargo, AUXILIAR DE SRVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, lotado na Secretaria da Saúde ao período aquisitivo 16/02/2010 a 15/02/2011, para gozo no período de 01/10/2012 a 30/10/2012

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 05 dias do mês de Setembro de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:785A3165

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 001.10.09/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora FRANCISCA MARILI DA SILVA, ocupante do cargo, AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo ADO, lotada na Secretaria da Administração e Planejamento ao período aquisitivo 01/08/2010 a 31/07/2011, para gozo no período de 11/09/2012 a 10/10/2012

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 10 dias do mês de Setembro de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:324FDE70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 002.10.09/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora MARIA VANI DA SILVA, ocupante do cargo, PROFESSORA, símbolo MAG, lotada na Secretaria da Administração e Planejamento ao período aquisitivo 01/08/2011 a 31/07/2012, para gozo no período de 10/09/2012 a 09/10/2012

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 10 dias do mês de Setembro de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:1E4E261A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 001.21.09/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 88,inciso I,e 92 e Lei 222/2006, de 22 de junho de 2006, artigo 31,inciso I,letra "e ", e artigo 37 § 3º RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde com o respectivo Auxilio Doença a servidora FRANCISCA RAFAEL DE SANTIAGO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Símbolo ADO, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, com respectivo período de licença, de 21/09/2012 a 19/12/2012.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 21 dias do mês de Setembro de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:2551F7A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 002.21.09/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 88,inciso I,e 92 e Lei 222/2006, de 22 de junho de 2006, artigo 31,inciso I,letra "e ", e artigo 37 § 3º RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde com o respectivo Auxilio Doença a servidora ELISETE GOMES DE LIMA SANTIAGO, ocupante do cargo de PROFESSORA, Símbolo MAG, lotada na Secretaria da educação, com respectivo período de licença, de 21/09/2012 a 19/11/2012.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 21 dias do mês de Setembro de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:154C1FCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 003.21.09/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 88,inciso I,e 92 e Lei 222/2006, de 22 de junho de 2006, artigo 31,inciso I,letra "e ", e artigo 37 § 3º RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde com o respectivo Auxilio Doença a servidora MARIA MIRIAN GOMES RODRIGUES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Símbolo MAG,

lotada na Secretaria da educação, com respectivo período de licença, de 21/09/2012 a 04/11/2012.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 21 dias do mês de Setembro de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:5A829BC7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 001.11.10/2012

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de Vice-Prefeito, 02(duas) diária(s), no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de 400,00 (Quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 11,15/10/2012,com a finalidade de, tratar de assuntos de interesse deste Município junto a ASSEMBLEIA, INCRA, FETRAECE, EMATERCE e AVIPRECE, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de Outubro de 2012.

TALITA DE LIMA SANTIAGO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A06D36DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.10.10/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar o Sr. Francisco Evanilson da Silva, do cargo de Diretor Departamento Obras, símbolo DAS-7 cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 10 dias do mês de outubro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:605453F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016.01.10/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.11.2012 a 30.11.2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
120080-1	Maria Marluce Ribeiro Costa	Agente Comunitário de Saúde	11.03.2011 a 10.11.2012
060221-3	Maria do Socorro Sousa Ribeiro	Motorista	01.08.2011 a 31.07.2012
120050-0	Antonia Ivani Moreira Lima	Auxiliar Serviços Gerais	03.08.2011 a 02.08.2012

Esta portaria surte seus efeitos á partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de outubro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:81E9D9E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.01.10/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar a Sra. Jeane Sandra Oliveira Vasconcelos, do cargo de Secretária Executiva dos Conselhos, símbolo DAS-10 cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de outubro de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:94E26A85

SECRETARIA DAS FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 002.10.10/2012

O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Jose Vicente Brito Fonseca, ocupante do cargo de Secretário, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de 200,00 (Duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 10,11/10/2012,com a finalidade de, resolver assuntos desta Secretaria junto à ASCONJ, GHM, TCM , ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de Outubro de 2012.

JOSÉ VICENTE BRITO FONSECA
Secretário das Finanças

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B2715F27